

## ECONOMIA

## REFORMA REDUZ A APOSENTADORIA

Com fórmula prevista na PEC 6, benefícios sofrerão queda na média inicial e no cálculo final. Diminuição será de quase a metade

MARTHA IMENES  
martha.imenes@odia.com.br

A Reforma da Previdência enviada ao Congresso pelo governo Bolsonaro, além de fazer com que segurados trabalhem mais (serão ao menos 40 anos de serviço para receber o benefício integral), vai reduzir consideravelmente o valor das aposentadorias. Isso ocorre porque a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 6 prevê um mecanismo de cálculo de benefício que, na prática, diminui o valor da aposentadoria integral. Herança do governo Temer, a fórmula, que passa despercebida, foi incluída na PEC 287, que está parada no Congresso até hoje. Com ela o valor da aposentadoria pode cair quase pela metade.

Pelas regras atuais, a aposentadoria dos trabalhadores do setor privado - vinculados ao INSS - é calculada a partir da média dos 80% maiores salários de contribuição desde 1994, início do Plano Real. "As remunerações mais baixas são excluídas dessa média. E isso automaticamente eleva a média salarial", explica Jeanne Vargas, do escritório Vargas e Navarro Advogados Associados.



Jeanne Vargas explica que é a partir da média que será definido o valor da aposentadoria

Mas se a PEC 6 for aprovada, como quer o governo Bolsonaro, o cálculo será feito a partir da média de todos os salários de contribuição desde julho de 1994. Com isso, os salários mais baixos também

serão considerados. E quanto menores as remunerações, mais baixa ficará a média. A aposentadoria integral será no valor dessa média - inferior, portanto, ao benefício que o mesmo trabalhador te-

ria pelas regras atuais. "É a partir dessa média que será definido o valor da aposentadoria. Caso o segurado tenha direito ao benefício integral, ele será idêntico a essa média", explica Jeanne Vargas.

**A principal alteração prevista na reforma exigirá mais sacrifício das mulheres que é a idade mínima (62 anos).**

ESTUDO DO DIEESE

**As remunerações mais baixas são excluídas dessa média. E isso automaticamente eleva a média salarial.**

JEANNE VARGAS, advogada

## EXEMPLOS

## Especialista explica cálculo que faz os valores baixarem

■ Há outros casos o valor também é reduzido, explica Jeanne Vargas. "Uma mulher com 60 anos de idade e 20 de contribuição que tenha 80% dos seus maiores salários de contribuição o montante de R\$3.500 e dê entrada na aposentadoria. O INSS vai pegar esse valor e aplicar o coeficiente de 90%. O que daria um benefício de R\$ 3.150", exemplifica Jeanne. A especialista explica que na aposentadoria por idade, a cada grupo de 12 meses o segurado ganha 1%. Como a segurada trabalhou 20 anos, ela tem 20 grupos de 12. Ou seja, 20% que será somado a 70%, que é o ponto de partida para

o cálculo do benefício hoje em dia. Mas se a reforma for aprovada no Congresso essa trabalhadora teria seu benefício reduzido em 42,86%. Isso ocorreria porque já no cálculo da média inicial, o salário contribuição despencaria de R\$3.500 (80% das maiores contribuições) para R\$ 3.000 (100% da média), uma queda de 11,43%. Quando aplicado o coeficiente a coisa complicaria mais ainda.

Além de partir de 60% e não 70% como é hoje em dia, a regra só permite acrescentar 2% por ano que exceder o tempo mínimo de 20 anos de trabalho. Com isso seria aplicado somente 60% sobre o valor. "O valor da aposentadoria seria de apenas R\$1.800",

informa Jeanne. Um outro caso mostra um homem com 30 anos de contribuição e 65 de idade. "Vamos considerar que ele tenha hoje a média de salários de contribuição de R\$2.000. Como vale 1% para cada grupo de 12 meses, ele teria 30%, que somado aos 70% iniciais, daria 100%", explica Jeanne. Portanto, a aposentadoria dele ficaria em R\$2.000.

Ao aplicar a PEC 6, esse trabalhador perderia 28% no valor do benefício. Além da queda na média - os R\$ 2.000 caem a R\$1.800 -, o coeficiente também seria reduzido. Com isso a aposentadoria despencaria para R\$1.440.

## Mulheres serão as mais prejudicadas

► As mulheres vão trabalhar mais e receber benefício menor, caso a proposta seja aprovada. O alerta consta de uma análise do Dieese. Conforme mostra o levantamento, as mulheres já são prejudicadas no que diz respeito aos benefícios. Para cada uma que se aposentou por tempo de contribuição em julho de 2018, mês utilizado como base para a avaliação atuarial de 2019, praticamente dois homens conseguiram o mesmo benefício previdenciário. Enquanto mulheres ga-

nham R\$ 2.046, em média, homens recebem R\$ 2.339 por mês, conforme o estudo do Dieese. Considerando o 13º salário, em um ano, essa diferença chega a R\$ 3.809. O motivo pode ser explicado pelas dificuldades que as mulheres encontram no mercado de trabalho.

Trabalhadoras ganham 20% menos que os homens, segundo dados do IBGE, com base nos salários de 2018. Além disso, ficam fora do mercado para cuidar dos filhos e deixam de pagar o INSS, o que prejudica não só a média do benefício, mas também a ca-

pacidade de pedir aposentadoria por tempo de contribuição. Hoje, mulheres podem se aposentar com 30 anos de contribuição e 60 anos de idade.

"A principal alteração prevista na reforma exigirá mais sacrifício das mulheres que é a idade mínima. A PEC 6 prevê que ela subirá de 60 para 62 anos (trabalhadoras urbanas) e de 55 para 60 anos (rurais)", aponta o Dieese, no estudo. Para os homens, serão mantidas as idades mínimas atuais: 65 anos (urbano) e 60 (rural).

## CASO-01 APOSENTADORIA POR IDADE - MULHER



## TRABALHADORA COM 20 ANOS DE TRABALHO E 60 DE IDADE.

Pela regra atual, o INSS considera 80% dos maiores salários de contribuição (3.500,00) desde julho de 1994 e aplica o coeficiente 90% (70% + 20%), chegando ao valor da aposentadoria 3.150,00.

● Isso porque, na aposentadoria por idade, a cada grupo de 12 meses o segurado ganha 1%. Como ela trabalhou 20 anos, ela tem 20 grupos de 12, ou seja, 20%, que será somado aos 70%.

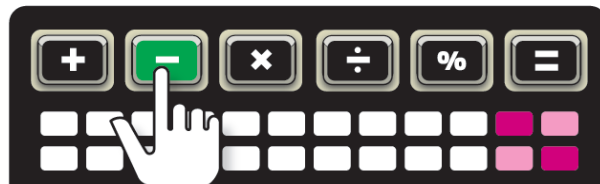


## NA PEC

Pela regra proposta, o INSS irá considerar 100% do salário de contribuição desde julho de 1994, reduzindo para 3.000,00 a média.

● O coeficiente dela será apenas de 60%, já que a regra só permite acrescentar 2% por ano que exceder o tempo mínimo de 20 anos.

Assim, o valor da aposentadoria dela será de R\$1.800,00.



## CASO-02 APOSENTADORIA POR IDADE - HOMEM



## TRABALHADOR COM 25 ANOS DE TRABALHO E 65 DE IDADE.

Pela regra atual, o INSS considera 80% dos maiores salários de contribuição (4.000,00) desde julho de 1994 e aplica o coeficiente 95% (70% + 25%), chegando ao valor da aposentadoria 3.800,00.

● Isso porque, na aposentadoria por idade, a cada grupo de 12 meses o segurado ganha 1%. Como ele trabalhou 20 anos, ele tem 20 grupos de 12, ou seja, 20%, que será somado aos 70%.

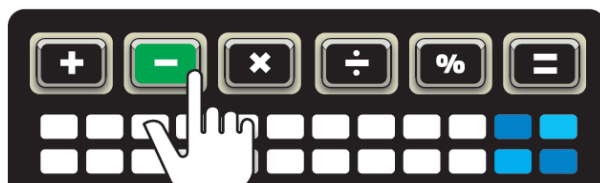


## NA PEC

Pela regra proposta, o INSS irá considerar 100% do salário de contribuição desde julho de 1994, reduzindo para 3.100,00 a média.

● O coeficiente dele será apenas de 70%, que corresponde a soma dos 60% mínimos mais 10% (2% por ano que ultrapassou os 20 anos, ou seja, 5 anos vezes 2%).

Assim, o valor da aposentadoria dele será de R\$2.170,00.



## CASO-03 APOSENTADORIA POR IDADE - HOMEM



## TRABALHADOR COM 30 ANOS DE TRABALHO E 65 DE IDADE.

Pela regra atual, o INSS considera 80% dos maiores salários de contribuição (2.000,00) desde julho de 1994 e aplica o coeficiente 100% (70% + 30%), chegando ao valor da aposentadoria 2.000,00.

● Isso porque, na aposentadoria por idade, a cada grupo de 12 meses o segurado ganha 1%. Como ele trabalhou 30 anos, ele tem 30%, que será somado aos 70%.



## NA PEC

Pela regra proposta, o INSS irá considerar 100% do salário de contribuição desde julho de 1994, reduzindo para 1.800,00 a média.

● O coeficiente dele será de 80%, que corresponde a soma dos 60% mínimos mais 20% (2% por ano que ultrapassou os 20 anos, ou seja, 10 anos vezes 2%).

Assim, o valor da aposentadoria dele será de R\$1.440,00.

